

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos nove dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. ---

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente, em férias. ---

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pela Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos, às nove horas e trinta minutos. ---

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR “ Os verdes”

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 961/XIII/3ª (PEV) - Determina a não repercussão sobre os utentes das taxas municipais de direitos de passagem e de ocupação de subsolo.

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/123 – GAP

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos

TOMAR CONHECIMENTO do email remetido pelo Grupo Parlamentar “ Os Verdes”, sobre o Projeto de Lei Nº 961/XIII/3ª (PEV) que determina a não repercussão sobre os utentes das taxas municipais de direitos de passagem e de ocupação de subsolo, apresentado na Assembleia da Republica.

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR “ OS VERDES”

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 2206/XIII (3.ª) – Serviço de transporte ferroviário de passageiros na linha do Sado.

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/127 – GAP

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

TOMAR CONHECIMENTO da resposta do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas à pergunta que lhe foi dirigida pelos Deputados Heloísa Apolónia e José Luís Ferreira do Grupo Parlamentar “ Os Verdes”

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Sétima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezoito.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezoito.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Aprovar a Sétima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezoito.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sexta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezoito/Dois Mil e Vinte e Um-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezoito. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Aprovar a Sexta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezoito /Dois Mil e Vinte e Um.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sétima Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezoito/Dois Mil e Vinte e Um.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezoito. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Aprovar a Sétima Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezoito/Dois Mil e Vinte e Um.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: DAVID JOSÉ SANTOS DO CARMO-----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre o prédio sito no Bairro das Panteras, Bloco 3.3 Frente, 2º B direito.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2018/228 de 20/07/2018 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, - Fração J do prédio urbano sito no Bairro das Panteras, Bloco 3.3 Frente 1, 2º Direito B – Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2170 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1377/19910312 da freguesia de Santo André. -----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E RELIGIOSA DE SANTO ANDRÉ ALDEIA -----

ASSUNTO: Festas de S. Luis - Licenciamento Especial de Ruído – Ratificação de Despacho -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.215/72 de 01/08/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 02/08/2018, referente ao licenciamento especial de ruído para a realização das Festas de S. Luis nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2018, no Largo da Igreja em Santo André Aldeia entre as 9h e as 04h.-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----

É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência do Espaço Superior do edifício da Torre de Água do Cerro da Inês -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.50.201/448, de 20/07/2018 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência, por Contrato de Comodato, do espaço superior da Torre de Água do Cerro da Inês, em Santiago do Cacém, à Antena Miróbriga, para aí funcionar as instalações e estúdios da Antena Miróbriga Rádio. -----

DOIS - Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento que se apresenta em anexo. -----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com o solicitado pela Antena Miróbriga.-----

2- De acordo com a alínea g) do nº 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Óscar Ramos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A cedência do espaço designado por Torre de Água e Serviços à Antena Miróbriga, que mereceu o apoio por unanimidade das forças políticas representantes na Câmara Municipal, é um bom aproveitamento de um espaço que, não tendo as condições para o fim que tinha sido concebido permite o desempenho de um Serviço Público e Plural de grande relevância para o nosso concelho e Região”. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Normas de participação da Feira do Monte 2018 -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/900.10.503/287 de 3 de junho de 2018 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar as Normas de participação da Feira do Monte 2018 -----

FUNDAMENTOS: De facto: Manter o intuito de melhoria que gradualmente se têm introduzido considerando o propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento.

De direito: Alínea e) nº 1 art.º 33 do regime das autarquias locais aprovado pela Lei 75/2016, de 12 de setembro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento concursal para recrutamento de 1 Técnico Superior (Qualidade), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/250.10.101/8 – DGRH -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior (Qualidade), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem os órgãos responsáveis pelas áreas das finanças, autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). -----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: GANHARDESTAK LDA-----

ASSUNTO: 3º trail Costa Vicentina 2018-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/900.10.002/72, informação nº 18059 de 12/07/2018 da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar Protocolo de colaboração financeira com a empresa Ganhardestak Lda, no valor de 3.075,00€ (três mil e setenta e cinco euros) para fazer face aos custos de operacionalização do 3º Trail da Costa Vicentina, conforme documento em anexo.-----

FUNDAMENTOS: 1. Uma excelente oportunidade para a dinamização e promoção do exercício físico e, por outro lado, constitui-se como um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado da nossa região, dando-lhe notoriedade, reconhecimento e uma oportunidade única de promover o turismo.-----

Com mais de 200 participantes estimados, o “Trail Costa Vicentina”, revela-se de extrema importância para a economia local, dado que muitos atletas fazem-se deslocar em família optando por pernoitar nas unidades hoteleiras do Concelho.-----

Importa referir que a competição será alvo de cobertura de órgãos da comunicação social local, regional e nacional da especialidade.-----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada na Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Proposta de preços e locais de venda de materiais de promoção cultural do Município de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2018/150.20.201/30 de 09/05/2018, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime de Cáceres-----

PROPOSTA: Na sequência da necessidade de ter materiais de promoção cultural do Município de Santiago do Cacém para venda ao público, conforme justificado na informação nº 11963. Foram adquiridos 100 aventais e 100 papagaios para colorir e 1000 lápis de carvão com impressão a uma cor do lettering “Manuel da Fonseca”.-----

Produtos que se propõe vender ao preço de:-----

Produtos/Preços:-----

Papagaio para colorir com 4 marcadores – 3,00€-----

Avental de criança para colorir com 5 marcadores – 1,50€-----

Lápis de madeira pretos com impressão “Manuel da Fonseca” – 1,80€-----

Propõe-se, igualmente, que os mencionados materiais fiquem à venda nas Bibliotecas municipais, no Posto de Turismo, no Museu e no átrio da CM junto ao Balcão de atendimento.-----

FUNDAMENTOS: A Câmara Municipal é competente para fixar os preços, de acordo com o disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: SOCIEDADE HARMONIA-----

ASSUNTO: Transferência de Verba-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.002/18 de 23/07/2018 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 5550,00€ (cinco mil quinhentos e cinquenta euros) para a Sociedade Harmonia destinada a apoiar as atividades realizadas e a realizar em 2018. -----

FUNDAMENTOS: 1- A Sociedade Harmonia através do Coral Harmonia, Coral Harmonia Juvenil, Escola de Piano e Escola de Dança dinamiza a sua sede e proporciona actividade regular ao longo de todo o ano. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleito do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

AUSÊNCIA TEMPORÁRIA: do Senhor Vereador Óscar Ramos. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Transferência de Verba-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.600/80 de 19/07/2018 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a Casa do Povo do Cercal do Alentejo, destinada à aquisição de fardamento para o Grupo Coral da Casa do Povo de Cercal do Alentejo.-----

FUNDAMENTOS: 1- O Grupo Coral da Casa do Povo do Cercal do Alentejo foi renovado, tendo entrado elementos novos para o mesmo num esforço para a manutenção da sua actividade. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Transferência de Verba-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.003/15 da Divisão de Cultura e Desporto. ----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para a Associação Cultural Amigos de Alvalade destinada a apoiar as Comemorações do Foral de Alvalade – Feira Medieval -----

FUNDAMENTOS: 1- As Comemorações do Foral de Alvalade são uma iniciativa relevante para o Município e particularmente para a freguesia de Alvalade pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação/promoção do Município. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL -----

ASSUNTO: 4ª etapa nacional de skate -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/900.10.002/65, informação nº 13669 de 30/05/2018 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba para a Federação de Patinagem de Portugal, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para fazer face aos custos de parceria da 4ª etapa Nacional de Skate.-----

FUNDAMENTOS: 1. O interesse que o Skate desperta na Freguesia de Santo André é um fator que corresponde aos anseios da população, dadas as suas características e toda a estrutura logística que é promovida. Esta etapa do Campeonato Nacional apresenta-se como uma excelente oportunidade para dinamizar o Skate Parque de Vila Nova de Santo André.-----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada na Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO CERCAL DO ALENTEJO ----

ASSUNTO: Festa de Angariação de Fundos – Licenciamento Especial de Ruído na via Pública e Isenção de Taxas de Licenciamento.-----

LOCALIZAÇÃO: Largo da Igreja no Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: 2018/450.10.215/69 de 24/07/2018 - da DAGF/SAG/TAXAS E LICENÇAS-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento para a realização de Festa de Angariação de Fundos nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018 solicitados pela requerente, bem como apoiar a realização do mesmo, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento Especial de Ruído na Via Pública no valor de 50.23€.-----

FUNDAMENTOS:- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 178/01 e respectivas alterações. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº2 do artº6º do Regulamento Municipal de taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Baile de Santa Maria – Licenciamento e Isenção das Taxas de Licenciamento Especial de Ruído na Via Pública.-----

LOCALIZAÇÃO: Largo 1º de Maio em Ermidas-Sado-----

REFERÊNCIA: 2018/450.10.215/71 de 27/07/2018 - da DAGF/SAG/TAXAS E LICENÇAS-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo requerente, bem como apoiar a realização do “Baile de Santa Maria” a realizar no dia 14 de Agosto de 2018, através da isenção do pagamento de taxas relativas à Licença Especial de Ruído na Via Pública no valor de 14.73€.-----

FUNDAMENTOS:- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 178/01 e respectivas alterações.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL-----

ASSUNTO: Licenciamentos de Diversão Provisória e Licenciamentos Especiais de Ruído-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/64 e 2018/450.10.215/73 de 03/08/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo para a realização dos Bailes / Matinés nos dias 10 e 24 de agosto de 2018, no Salão de Festas do Quartel dos Bombeiros no Cercal do Alentejo entre as 15h e as 21h e de um Baile na Rua Álvaro Cunhal no Chaparral no dia 31 de agosto de 2018 das 21h as 04h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pela Senhora Margarida Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte e cinco minutos.-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
